



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

## RESOLUÇÃO N.º 010 /2018

Súmula: Altera a redação do § 3º e revoga os §§ 4º e 5º do art. 82, e acrescenta o 3º ao art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O §3º do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 .....

(...)

*§3º Concedida a licença prevista no inciso I do caput deste artigo, a Câmara Municipal de Rebouças, após o 15º (décimo quinto) dia, fará o encaminhamento do licenciado ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em cumprimento ao disposto na Legislação Federal relativa à Previdência Social.*

(...)

**Art. 2º.** Revogam-se os §§ 4º e 5º do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças.

“Art. 82 .....

(...)

*§1º (...)*

*§2º (...)*

*§3º (...)*

*§4º Revogado*

*§5º Revogado*

(...)

**Art. 3º.** Acrescenta o §3º ao art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83.....

(...)

*§3º Não se processará a convocação de suplente nos casos de licença inferiores a trinta dias.*

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 18 de setembro de 2018.

**ALESSANDRO LUIS MAZUR**  
Presidente da Câmara Municipal

**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**  
1.º Secretário